



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar **emendado** o Projeto de Lei nº 139/21, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 78/21, do Poder Executivo, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Assis, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo a Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 487.700.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete milhões e setecentos mil reais) portanto, em perfeito equilíbrio.

Art. 2º - A Receita da Administração Direta, no valor de **R\$ 361.277.219,59 (trezentos e sessenta e um milhões duzentos e setenta e sete mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)** será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, outras fontes de receitas, e pelo recebimento da participação na receita de impostos da União e do Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor, além de recursos oriundos de convênios; e da Administração Indireta, no valor de **R\$ 126.422.780,41 (cento e vinte e seis milhões quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos)** será realizada através de receitas de valores mobiliários, aluguéis, cobrança de ingressos, mensalidades escolares, contribuições sociais e transferências intraorçamentárias, de conformidade com as especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os desdobramentos seguintes:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - RECEITAS CORRENTES

| | | | |
|-------------|-------------------------------------|------------|-----------------------|
| 1.100.00.00 | Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria | R\$ | 97.544.444,59 |
| 1.200.00.00 | Contribuições | R\$ | 6.900.000,00 |
| 1.300.00.00 | Receita Patrimonial | R\$ | 1.668.600,00 |
| 1.600.00.00 | Receitas de Serviços | R\$ | 2.010.000,00 |
| 1.700.00.00 | Transferências Correntes | R\$ | 273.314.175,00 |
| 9.500.00.00 | (-) Deduções do FUNDEB | R\$ | (30.090.000,00) |
| 1.900.00.00 | Outras Receitas Correntes | R\$ | 1.830.000,00 |
| | TOTAL RECEITAS CORRENTES | R\$ | 353.177.219,59 |

2 – RECEITAS DE CAPITAL

| | | | |
|-------------|-------------------------------|------------|---------------------|
| 2.200.00.00 | Alienação de Bens | R\$ | 8.100.000,00 |
| 2.400.00.00 | Transferências de Capital | R\$ | 0,00 |
| | TOTAL RECEITAS CAPITAL | R\$ | 8.100.000,00 |

| | | | |
|--|--------------------|------------|-----------------------|
| | TOTAL GERAL | R\$ | 361.277.219,59 |
|--|--------------------|------------|-----------------------|





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

A) INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ASSIS - ASSISPREV

1 - RECEITAS CORRENTES

| | | | |
|-------------|-----------------------------------|------------|----------------------|
| 1.200.00.00 | Contribuições | R\$ | 13.112.320,00 |
| 1.300.00.00 | Receita Patrimonial | R\$ | 100.000,00 |
| 1.900.00.00 | Outras Receitas Correntes | R\$ | 1.200.000,00 |
| | TOTAL RECEITAS CORRENTES | R\$ | 13.255.000,00 |
| 7.000.00.00 | Transferências Intraorçamentárias | R\$ | 41.887.680,00 |
| | TOTAL RECEITAS CORRENTES | R\$ | 56.300.000,00 |

2 – RECEITAS DE CAPITAL

| | | | |
|--|-------------------------------|------------|----------------------|
| | TOTAL RECEITAS CAPITAL | R\$ | 0,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ | 56.300.000,00 |

B) FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

1 - RECEITAS CORRENTES

| | | | |
|-------------|-------------------------------------|------------|----------------------|
| 1.100.00.00 | Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria | R\$ | 3.455.126,33 |
| 1.300.00.00 | Receita Patrimonial | R\$ | 544.900,92 |
| 1.600.00.00 | Receitas de Serviços | R\$ | 54.543.903,72 |
| 1.900.00.00 | Outras Receitas Correntes | R\$ | 0,00 |
| | TOTAL RECEITAS CORRENTES | R\$ | 58.543.930,97 |
| 7.000.00.00 | Transferências Intraorçamentárias | R\$ | 11.578.849,44 |
| | TOTAL RECEITAS CORRENTES | R\$ | 70.122.780,41 |

2 – RECEITAS DE CAPITAL

| | | | |
|--|-------------------------------|------------|----------------------|
| | TOTAL RECEITAS CAPITAL | R\$ | 0,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ | 70.122.780,41 |

Art. 3º- A Despesa da Administração Direta e Indireta no valor de R\$ 487.700.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões) está desdobrada pela Administração Direta e Indireta, nos orçamentos fiscais e da seguridade social:
I – R\$ 312.388.550,56 do Orçamento Fiscal;
II – R\$ 175.311.449,44 do Orçamento da Seguridade Social.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Art. 4º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros programas de trabalho e natureza da despesa que se apresentam com os seguintes desdobramentos:

1. POR ORGÃOS DE GOVERNO

| | | |
|---|--|---------------------------|
| 1 | Poder Legislativo | R\$ 10.800.000,00 |
| 2 | Poder Executivo | R\$ 344.477.219,59 |
| 3 | Instituto Prev. Serv. Públicos Municipais de Assis – ASSISPREV | R\$ 62.300.000,00 |
| 4 | FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis | R\$ 70.122.780,41 |
| | Total | R\$ 487.700.000,00 |

Art. 5º - A Receita e Despesa da Administração Indireta, serão contabilizadas juntamente com as receitas e despesas da administração direta, se constituindo em parte integrante da contabilidade do Município.

§ 1º- O equilíbrio entre as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta ocorrerá por transferências intraorçamentárias efetuadas pela administração direta do Poder Executivo.

§ 2º- O desequilíbrio do orçamento do R.P.P.S. – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Assis, em virtude do pagamento de benefícios de inativos e pensionistas que adquiriram direitos antes da criação daquele regime será compensado por transferências financeiras da administração direta no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

§ 3º- O orçamento da Câmara Municipal será suprido pelas transferências financeiras em forma de duodécimo que serão realizadas pelo Poder Executivo.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 10% (dez por cento), do total das despesas fixadas para o orçamento aprovado por essa Lei, com recursos a que alude o artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 7º - Fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal 6.944 de 06/07/2021, promovendo assim a compatibilização das peças de planejamento conforme alterações previstas nesta lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Presidente





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

PL 139/2021

fls. 150/383

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 1 AO PL Nº 139/2021

Assis, 28 de outubro de 2021.

Ao Exmo. Sr.

VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI

Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

Ref: MENSAGEM ADITIVA Nº 04/2021, DO PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 187 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, venho à presença de Vossa Excelência a fim de solicitar alterações no Projeto de Lei nº 78/2021, em que o Executivo Municipal, estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022, na seguinte conformidade:

A Ficha 1199, constante do Anexo denominado Orçamento Programa - FICHAS DA DESPESA, passa a ter a seguinte redação:

| | | | | |
|----------------------|--------------|-------------------------|-----------------|--------------|
| 99 | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| 99 999 | | Reserva de contingência | | |
| 99 999 9999 | | Reserva de Contingência | | |
| 99 999 9999 0999 000 | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| 1199 | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0.01.00-110 000 | 1.955.000,00 |

A Ficha 1260, constante do Anexo denominado Orçamento Programa - FICHAS DA DESPESA, passa a ter a seguinte redação:

| | | | | |
|-----------------------|--------------|-------------------------|-----------------|--------------|
| 99 | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| 99 999 | | Reserva de contingência | | |
| 99 999 0000 | | Operações Especiais | | |
| 99 999 0000 2712 0000 | | RESERVA PARLAMENTAR | | |
| 1260 | 9.9.99.99.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0.01.00-110 000 | 1.695.000,00 |

Justificativa: A presente mensagem aditiva tem por finalidade promover adequações na propositura, uma vez que foi constatada uma diferença no cálculo do valor da reserva para emendas parlamentares impositivas, no valor de R\$ 42.686,16, conforme Balancete da Receita do exercício de 2020 e demonstrativo que segue anexo. Assim sendo, o Executivo está transferindo para a ficha 1260 o valor de R\$ 45.000,00, para sanar a referida diferença.

Reitero a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

PL 139/2021

fls. 158/383

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 2 AO PL Nº 139/2021

Assis, 11 de novembro de 2021.

Ao Exmo. Sr.

VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI

Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis - SP

Ref: MENSAGEM ADITIVA Nº 05/2021, DO PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 187 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, venho à presença de Vossa Excelência a fim de solicitar alterações no Projeto de Lei nº 78/2021, em que o Executivo Municipal, estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022, cujo artigo 2º, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - A Receita da Administração Direta, no valor de R\$ 361.277.219,59 (trezentos e sessenta e um milhões duzentos e setenta e sete mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, outras fontes de receitas, e pelo recebimento da participação na receita de impostos da União e do Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor, além de recursos oriundos de convênios; e da Administração Indireta, no valor de R\$ 126.422.780,41 (cento e vinte e seis milhões quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) será realizada através de receitas de valores mobiliários, aluguéis, cobrança de ingressos, mensalidades escolares, contribuições sociais e transferências intraorçamentárias, de conformidade com as especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os desdobramentos seguintes:"

Justificativa: A presente mensagem aditiva tem por finalidade promover correções na propositura, uma vez que o valor da Receita da Administração Direta descrita no caput do artigo 2º estava diferente do Total Geral constante no inciso I, sendo este o valor correto. O mesmo ocorreu com o total da Administração Indireta pois ao somarmos o Total Geral constantes na alínea "a" e "b" do inciso II (que são os corretos) divergia do disposto no caput.

Reitero a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP





Proposição Eletrônica nº PN 11144

EMENDA IMPOSITIVA Nº 3 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: CIRURGIA DE CATARATA
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 30.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de cirurgias de catarata, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Assis, 24 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CACHORÃO
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11167

EMENDA IMPOSITIVA Nº 4 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 10.302.0080 10 302 0080 MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
E HOSPITALAR

PROGRAMA: 10 302 0080 2185 0000 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES

ELEMENTO: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 6.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para a aquisição de materiais permanentes para o Ambulatório de Especialidades, utilizados na realização de exames.

Assis, 24 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CACHORRÃO
Vereador - PDT





Proposição Eletrônica nº PN 11149

EMENDA IMPOSITIVA Nº 5 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10 122 0083 GESTAO S.U.S.
PROGRAMA: 10 122 0083 2716 0000 CASA DE APOIO DE JAÚ
ELEMENTO: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ACRESCIDO: R\$ 20.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, para destinar recursos à Casa de Apoio Jaú, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para aquisição de materiais de consumo.

Assis, 24 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CACHORRÃO
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11146

EMENDA IMPOSITIVA Nº 6 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE: 27.811.0053 ESPORTE POR ASSIS

PROGRAMA: 27.811.053.2624.0000 MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS

ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para destinar recursos ao projeto esportivo de Torneio Futebol Varzeano.

Assis, 24 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CACHORRÃO
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 168/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11143

EMENDA IMPOSITIVA Nº 7 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA FARMACO DEPENDENTES MONTE
SIÃO - CREMOS

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião – CREMOS, CNPJ: 03.731.576/0001-17, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CACHORÃO

Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

Autógrafo - PL 139/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinícius Guilherme Simili. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8B8F-AC30-076E-56D5





Proposição Eletrônica nº PN 11142

EMENDA IMPOSITIVA Nº 8 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 12.367.0031.2421.0000 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSIS

ELEMENTO: ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias destinadas à Associação Beneficente de Assis – Projeto SIM, CNPJ: 44.484.780/0001-68, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CACHORÃO
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11141

EMENDA IMPOSITIVA Nº 9 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 08.244.0043.2709.0000 LAR DOS VELHOS - SÃO VICENTE DE PAULA

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 7.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos ao LAR DOS VELHOS - OBRA UNIDA A SOC. SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 48.354.872/0001-84, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CACHORRÃO
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 174/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11140

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 08.244.0043.2707.000 ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 7.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias do Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ: 44.374.247/0001-43, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CACHORRÃO
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

Autógrafo - PL 139/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinícius Guilherme Simili.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8B8F-AC30-076E-56D5





Proposição Eletrônica nº PN 11139

EMENDA IMPOSITIVA Nº 11 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER DE ASSIS - AVCCA

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos para a ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ASSIS - AVCCA, CNPJ: 01.647.158/0001-10, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CACHORRÃO
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11138

EMENDA IMPOSITIVA Nº 12 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CACHORRÃO
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 180/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11085

EMENDA IMPOSITIVA Nº 13 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 56.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 56.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos, no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), à Secretaria Municipal da Saúde para atender a demanda reprimida de exames e cirurgias de catarata, conforme OFÍCIO SMS/GAB. Nº 0423/2021, do Poder Executivo.

Assis, 22 de novembro de 2021.

TENENTE GENOVA
Vereador - DEM

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11086

EMENDA IMPOSITIVA Nº 14 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.12 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 18 542 0067 SALVANDO VIDAS

PROGRAMA: 18 542 0067 2694 0000 CUIDADOS A CÃES E GATOS

ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a realização de castração de animais no município de Assis.

Assis, 22 de novembro de 2021.

TENENTE GENOVA
Vereador - DEM

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11081

EMENDA IMPOSITIVA Nº 15 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER DE ASSIS - AVCCA

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos para a ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ASSIS - AVCCA, CNPJ: 01.647.158/0001-10, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 22 de novembro de 2021.

TENENTE GENOVA
Vereador - DEM

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11079

EMENDA IMPOSITIVA Nº 16 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 6.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos para a Casa da Menina São Francisco de Assis, CNPJ: 44.487.247/0001-50, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 22 de novembro de 2021.

TENENTE GENOVA
Vereador - DEM

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 188/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11080

EMENDA IMPOSITIVA Nº 17 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 08.244.0043.2709.0000 LAR DOS VELHOS - SÃO VICENTE DE PAULA

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos ao LAR DOS VELHOS - OBRA UNIDA A SOC. SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 48.354.872/0001-84, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 22 de novembro de 2021.

TENENTE GENOVA
Vereador - DEM

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

Autógrafo - PL 139/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinícius Guilherme Simili.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 888F-AC30-076E-56D5





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 190/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11082

EMENDA IMPOSITIVA Nº 18 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 08.244.0043.2707.000 ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias do Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ: 44.374.247/0001-43, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 22 de novembro de 2021.

TENENTE GENOVA
Vereador - DEM

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

Autógrafo - PL 139/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinícius Guilherme Simili.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8B8F-AC30-076E-56D5





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 192/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11083

EMENDA IMPOSITIVA Nº 19 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA - IDAC
MAANAIN

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos ao Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária - IDAC Maanain, CNPJ: 01.023.219/0001-79, no valor de R\$ 10.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 22 de novembro de 2021.

TENENTE GENOVA
Vereador - DEM

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

Autógrafo - PL 139/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinícius Guilherme Simili.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8B8F-AC30-076E-56D5





Proposição Eletrônica nº PN 11201

EMENDA IMPOSITIVA Nº 20 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: **CIRURGIA DE CATARATA**
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 56.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 56.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de cirurgias de catarata, no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Assis, 24 de novembro de 2021.

DOUGLAS AZEVEDO
Vereador - SDD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11200

EMENDA IMPOSITIVA Nº 21 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Santa Casa de Misericórdia de Assis, CNPJ: 44.364.826/0001-05, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

DOUGLAS AZEVEDO
Vereador - SDD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 198/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11195

EMENDA IMPOSITIVA Nº 22 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE: 27.811.0053 ESPORTE POR ASSIS

PROGRAMA: 27.811.053.2624.0000 MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS

ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de esportes, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização do evento “Copa Assis de Futsal Adulto”.

Assis, 24 de novembro de 2021.

DOUGLAS AZEVEDO
Vereador - SDD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

Autógrafo - PL 139/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinícius Guilherme Simili.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8B8F-AC30-076E-56D5





Proposição Eletrônica nº PN 11198

EMENDA IMPOSITIVA Nº 23 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 08.241.0043.2407.0000 ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA "NOSSO LAR"

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Associação Filantrópica “Nosso Lar” - Projeto SER, CNPJ: 44.484.756/0001-29, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Ressalta-se que um dos objetivos do mencionado projeto é realizar atendimento especializado para crianças e adolescentes com necessidades especiais na área da Assistência Social, Saúde e Educação, garantindo bens e serviços que facilitem sua inclusão social, a reabilitação e a melhoria da qualidade de vida.

Assis, 24 de novembro de 2021.

DOUGLAS AZEVEDO
Vereador - SDD





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 202/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11199

EMENDA IMPOSITIVA Nº 24 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de destinar recursos à Associação Restauração, CNPJ: 03.508.198/0001-07, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade, cuja finalidade é promover a qualidade de vida da criança, adolescente, adulto, idoso e família; desenvolver projetos sociais, de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, dentre outras áreas, atendendo aos princípios éticos, humanitários e legais; e realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de dependentes químicos e de pessoas portadoras de deficiência e seus familiares.

Assis, 24 de novembro de 2021.

DOUGLAS AZEVEDO
Vereador - SDD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11197

EMENDA IMPOSITIVA Nº 25 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIACAO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA CRUZ AZUL
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 16.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 16.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul, CNPJ: 21.657.501/0001-15, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

DOUGLAS AZEVEDO
Vereador - SDD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 206/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11027

EMENDA IMPOSITIVA Nº 26 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: CIRURGIA DE CATARATA.
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 28.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 28.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de Cirurgia de Catarata, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Assis, 18 de novembro de 2021.

PASTOR EDINHO
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

Autógrafo - PL 139/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinícius Guilherme Simili.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8B8F-AC30-076E-56D5





Proposição Eletrônica nº PN 11025

EMENDA IMPOSITIVA Nº 27 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAME DE COLONOSCOPIA
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 28.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 28.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de exames de Colonoscopia, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Assis, 18 de novembro de 2021.

PASTOR EDINHO
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 10914

EMENDA IMPOSITIVA Nº 28 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 08.244.0043.2708.0000 ASS. ABRIGO A IDOSOS “REVERENDO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA”

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 36.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 36.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias da Associação Abrigo a Idosos, CNPJ: 54.718.218/0001-05, localizado na Rua Bonfim, 68, no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 22 de novembro de 2021.

PASTOR EDINHO

Vereador - PDT





Proposição Eletrônica nº PN 10912

EMENDA IMPOSITIVA Nº 29 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA FARMACO DEPENDENTES
MONTE SIÃO - CREMOS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2022, para destinar recursos à Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião – CREMOS, CNPJ: 03.731.576/0001-17, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 22 de novembro de 2021.

PASTOR EDINHO
Vereador - PDT





Proposição Eletrônica nº PN 11161

EMENDA IMPOSITIVA Nº 30 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA - IDAC
MAANAIN

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos ao Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária - IDAC Maanain, CNPJ: 01.023.219/0001-79, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

PASTOR EDINHO
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 216/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11178

EMENDA IMPOSITIVA Nº 31 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 56.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 56.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos, no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), à Secretaria Municipal da Saúde para atender a demanda reprimida de exames e cirurgias de catarata, conforme OFÍCIO SMS/GAB. Nº 0423/2021, do Poder Executivo.

Assis, 24 de novembro de 2021.

FABINHO ALERTA VERBAL
Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

Autógrafo - PL 139/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinicius Guilherme Simili. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8B8F-AC30-076E-56D5





Proposição Eletrônica nº PN 11169

EMENDA IMPOSITIVA Nº 32 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES ORGANICOS DE ASSIS APROA

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 41.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 41.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2022, para destinar recursos à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE ASSIS - APROA, CNPJ: 39.650.417/0001-35, no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

Assis, 24 de novembro de 2021.

FABINHO ALERTA VERBAL
Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 220/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11165

EMENDA IMPOSITIVA Nº 33 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIACAO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIAO - AADVAR

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região – AADVAR, CNPJ: 10.388.744/0001-89, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

FABINHO ALERTA VERBAL
Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

Autógrafo - PL 139/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinícius Guilherme Simili. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8B8F-AC30-076E-56D5





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 222/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 10985

EMENDA IMPOSITIVA Nº 34 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 08.244.0043.2708.0000 ASS. ABRIGO A IDOSOS “REVERENDO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA”

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias da Associação Abrigo a Idosos, CNPJ: 54.718.218/0001-05, localizado na Rua Bonfim, 68, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 16 de novembro de 2021.

FABINHO ALERTA VERBAL
Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015





Proposição Eletrônica nº PN 11188

EMENDA IMPOSITIVA Nº 35 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 51.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 51.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos, no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), à Secretaria Municipal da Saúde para atender a demanda reprimida de exames e cirurgias de catarata, conforme OFÍCIO SMS/GAB. Nº 0423/2021, do Poder Executivo.

Assis, 24 de novembro de 2021.

FERNANDO VIEIRA
Vereador - PSDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11196

EMENDA IMPOSITIVA Nº 36 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2.10.02 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
PROGRAMA: 10.303.0082.2286.0000 PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA
ELEMENTO: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aquisição de insumos e materiais para tratamento de pacientes com diabetes.

Assis, 24 de novembro de 2021.

FERNANDO VIEIRA
Vereador - PSDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11189

EMENDA IMPOSITIVA Nº 37 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 02 14 02 GERENCIA DE ARTE E CULTURA
PROGRAMA: **ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA**
ELEMENTO: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 2.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de destinar recursos à Escola Municipal de Música, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a aquisição de instrumentos musicais para a Orquestra e Banda Municipal.

Assis, 24 de novembro de 2021.

FERNANDO VIEIRA
Vereador - PSDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11186

EMENDA IMPOSITIVA Nº 38 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE: 27.811.0053 ESPORTE POR ASSIS

PROGRAMA: 27.811.053.2624.0000 MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 3.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para a realização do evento “Pedal Solidário”. Ressalta-se que o mencionado evento promove o incentivo ao esporte e a importância de atividade física em qualquer idade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

FERNANDO VIEIRA
Vereador - PSDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11190

EMENDA IMPOSITIVA Nº 39 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos para a Casa da Menina São Francisco de Assis, CNPJ: 44.487.247/0001-50, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade

Assis, 24 de novembro de 2021.

FERNANDO VIEIRA
Vereador - PSDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11185

EMENDA IMPOSITIVA Nº 40 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 22.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 22.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Santa Casa de Misericórdia de Assis, CNPJ: 44.364.826/0001-05, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para a aquisição de equipamentos para o hemocentro.

Assis, 24 de novembro de 2021.

FERNANDO VIEIRA
Vereador - PSDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11192

EMENDA IMPOSITIVA Nº 41 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: Fundação Futuro
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 7.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Fundação Futuro – Projeto Legião Mirim, CNPJ: 03.586.496/0001-15, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade, cujas atividades desenvolvidas no município de Assis têm, evidentemente, contribuído na qualificação dos jovens para o mercado de trabalho.

Assis, 24 de novembro de 2021.

FERNANDO VIEIRA
Vereador - PSDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11193

EMENDA IMPOSITIVA Nº 42 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 3.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo destinar recursos à Associação Restauração, CNPJ: 03.508.198/0001-07, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

A finalidade da associação é promover a qualidade de vida da criança, adolescente, adulto, idoso e família; desenvolver projetos sociais, de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, dentre outras áreas, atendendo aos princípios éticos, humanitários e legais; e realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de dependentes químicos e de pessoas portadoras de deficiência e seus familiares.

Assis, 24 de novembro de 2021.

FERNANDO VIEIRA
Vereador - PSDB





Proposição Eletrônica nº PN 11187

EMENDA IMPOSITIVA Nº 43 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.21 GABINETE
ENTIDADE: SOS PETS PROTETORA DOS ANIMAIS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 4.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2022, para destinar recursos à SOS PETS PROTETORA DOS ANIMAIS, CNPJ: 21.139.000/0001-47, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Assis, 24 de novembro de 2021.

FERNANDO VIEIRA
Vereador - PSDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 10995

EMENDA IMPOSITIVA Nº 44 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 56.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 56.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos, no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), à Secretaria Municipal da Saúde para atender a demanda reprimida de exames e cirurgias de catarata, conforme OFÍCIO SMS/GAB. Nº 0423/2021, do Poder Executivo.

Assis, 22 de novembro de 2021.

FERNANDO SIRCHIA
Vereador - PDT





Proposição Eletrônica nº PN 10997

EMENDA IMPOSITIVA Nº 45 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES ORGANICOS DE ASSIS APROA

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 40.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 40.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2022, para destinar recursos à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE ASSIS - APROA, CNPJ: 39.650.417/0001-35, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Assis, 22 de novembro de 2021.

FERNANDO SIRCHIA
Vereador - PDT





Proposição Eletrônica nº PN 10996

EMENDA IMPOSITIVA Nº 46 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: SOS PETS PROTETORA DOS ANIMAIS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 16.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 16.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2022, para destinar recursos à SOS PETS PROTETORA DOS ANIMAIS, CNPJ: 21.139.000/0001-47, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Assis, 22 de novembro de 2021.

FERNANDO SIRCHIA
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11042

EMENDA IMPOSITIVA Nº 47 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAME DE COLONOSCOPIA
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 56.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 56.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de exames de colonoscopia, no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Assis, 19 de novembro de 2021.

GERSON ALVES
Vereador - PTB





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 250/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11045

EMENDA IMPOSITIVA Nº 48 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02.09.04 FUNDO M. A. SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE

PROGRAMA: 08 244 0034 2513 0000 CASA DE PASSAGEM

ELEMENTO: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR ACRESCIDO: R\$ 13.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 13.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos ao Fundo Municipal de Assistência Social - Casa de Passagem, CNPJ: 17.633.914/0001-92 para investimentos em equipamentos e materiais permanentes, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Assis, 19 de novembro de 2021.

GERSON ALVES
Vereador - PTB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 252/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11054

EMENDA IMPOSITIVA Nº 49 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE: 27.811.0053 ESPORTE POR ASSIS

PROGRAMA: 27.811.053.2624.000 MANUTENÇÃO NÚCLEOS ESPORTIVOS

ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 6.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à Secretaria Municipal de Esportes, para subsidiar ações na realização de evento em comemoração ao dia da Criança.

Assis, 19 de novembro de 2021.

GERSON ALVES
Vereador - PTB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

Autógrafo - PL 139/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinícius Guilherme Simili.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8B8F-AC30-076E-56D5





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 254/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11051

EMENDA IMPOSITIVA Nº 50 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 08.241.0043.2407.0000 ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR"

ELEMENTO: 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 12.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 12.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias da Associação Filantrópica "Nosso Lar" - Projeto SER - Serviço Especial de Reabilitação, CNPJ: 44.484.756/0001-29, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 19 de novembro de 2021.

GERSON ALVES
Vereador - PTB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 256/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11055

EMENDA IMPOSITIVA Nº 51 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 08.244.0043.2709.0000 LAR DOS VELHOS - SÃO VICENTE DE PAULA

ELEMENTO: 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 12.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 12.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias do Lar dos Velhos Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paula, CNPJ: 48.354.872/0001-84, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 19 de novembro de 2021.

GERSON ALVES
Vereador - PTB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

Autógrafo - PL 139/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinícius Guilherme Simili.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 888F-AC30-076E-56D5





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 258/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11056

EMENDA IMPOSITIVA Nº 52 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 12.365.0037.2419.0000 CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS

ELEMENTO: 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 12.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 12.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias da Casa da Menina São Francisco de Assis, CNPJ: 44.487.247/0001-50, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 19 de novembro de 2021.

GERSON ALVES
Vereador - PTB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11176

EMENDA IMPOSITIVA Nº 53 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 56.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 56.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos, no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), à Secretaria Municipal da Saúde para atender a demanda reprimida de exames e cirurgias de catarata, conforme OFÍCIO SMS/GAB. Nº 0423/2021, do Poder Executivo

Assis, 24 de novembro de 2021.

JONAS CAMPOS
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 262/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11172

EMENDA IMPOSITIVA Nº 54 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 08.244.0043.2709.0000 LAR DOS VELHOS - SÃO VICENTE DE PAULA

ELEMENTO: 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias do Lar dos Velhos Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paula, CNPJ: 48.354.872/0001-84, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

JONAS CAMPOS
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11173

EMENDA IMPOSITIVA Nº 55 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 08.244.0043.2707.000 ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias do Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ: 44.374.247/0001-43, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

JONAS CAMPOS
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11175

EMENDA IMPOSITIVA Nº 56 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

JONAS CAMPOS
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11171

EMENDA IMPOSITIVA Nº 57 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 16.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 16.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo destinar recursos à Associação Restauração, CNPJ: 03.508.198/0001-07, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

A finalidade da associação é promover a qualidade de vida da criança, adolescente, adulto, idoso e família; desenvolver projetos sociais, de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, dentre outras áreas, atendendo aos princípios éticos, humanitários e legais; e realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de dependentes químicos e de pessoas portadoras de deficiência e seus familiares.

Assis, 24 de novembro de 2021.

JONAS CAMPOS
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 270/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11170

EMENDA IMPOSITIVA Nº 58 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: SOS PETS PROTETORA DOS ANIMAIS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2022, para destinar recursos à SOS PETS PROTETORA DOS ANIMAIS, CNPJ: 21.139.000/0001-47, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assis, 24 de novembro de 2021.

JONAS CAMPOS
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

Autógrafo - PL 139/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinícius Guilherme Simili.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 8B8F-AC30-076E-56D5





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 272/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11129

EMENDA IMPOSITIVA Nº 59 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2.10.02 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

PROGRAMA: 10.303.0082.2286.0000 PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA

ELEMENTO: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ACRESCIDO: R\$ 56.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 56.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), para aquisição de insumos e materiais para tratamento de pacientes com diabetes.

Assis, 23 de novembro de 2021.

CARLINHOS ZÉ GOTINHA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

Autógrafo - PL 139/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinícius Guilherme Simili.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 8B8F-AC30-076E-56D5





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 274/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11126

EMENDA IMPOSITIVA Nº 60 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE: 27.811.0053 ESPORTE POR ASSIS

PROGRAMA: 27.811.053.2624.0000 MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a aquisição de materiais para a utilização nos projetos sociais PV 48 e Braços Abertos na Quadra Esportiva Assis 3 e Praça Prudenciana.

Assis, 23 de novembro de 2021.

CARLINHOS ZÉ GOTINHA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11183

EMENDA IMPOSITIVA Nº 61 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.12 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 18 542 0067 SALVANDO VIDAS

PROGRAMA: 18 542 0067 2694 0000 CUIDADOS A CÃES E GATOS

ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a realização de castração de animais no município de Assis.

Assis, 24 de novembro de 2021.

CARLINHOS ZÉ GOTINHA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 278/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11180

EMENDA IMPOSITIVA Nº 62 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 08.244.0043.2709.0000 LAR DOS VELHOS - SÃO VICENTE DE PAULA

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos ao LAR DOS VELHOS - OBRA UNIDA A SOC. SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 48.354.872/0001-84, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

CARLINHOS ZÉ GOTINHA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11179

EMENDA IMPOSITIVA Nº 63 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 08.244.0043.2707.000 ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias do Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ: 44.374.247/0001-43, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

CARLINHOS ZÉ GOTINHA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11182

EMENDA IMPOSITIVA Nº 64 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 08.244.0043.2708.0000 ASS. ABRIGO A IDOSOS “REVERENDO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA”

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias da Associação Abrigo a Idosos, CNPJ: 54.718.218/0001-05, localizado na Rua Bonfim, 68, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

CARLINHOS ZÉ GOTINHA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11128

EMENDA IMPOSITIVA Nº 65 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER DE ASSIS - AVCCA

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 6.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos para a ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ASSIS - AVCCA, CNPJ: 01.647.158/0001-10, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 23 de novembro de 2021.

CARLINHOS ZÉ GOTINHA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11177

EMENDA IMPOSITIVA Nº 66 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo destinar recursos à Associação Restauração, CNPJ: 03.508.198/0001-07, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A finalidade da associação é promover a qualidade de vida da criança, adolescente, adulto, idoso e família; desenvolver projetos sociais, de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, dentre outras áreas, atendendo aos princípios éticos, humanitários e legais; e realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de dependentes químicos e de pessoas portadoras de deficiência e seus familiares.

Assis, 24 de novembro de 2021.

CARLINHOS ZÉ GOTINHA
Vereador - Republicanos





Proposição Eletrônica nº PN 11127

EMENDA IMPOSITIVA Nº 67 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA - IDAC
MAANAIN

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos ao Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária - IDAC Maanain, CNPJ: 01.023.219/0001-79, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 23 de novembro de 2021.

CARLINHOS ZÉ GOTINHA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11063

EMENDA IMPOSITIVA Nº 68 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: CIRURGIA DE CATARATA
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 28.250,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 28.250,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de cirurgia de catarata, no valor de R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Assis, 22 de novembro de 2021.

RAMÃO
Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 292/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11062

EMENDA IMPOSITIVA Nº 69 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE

ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO

PROGRAMA: EXAME DE COLONOSCOPIA

ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 28.250,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 28.250,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de exames de colonoscopia, no valor de R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Assis, 22 de novembro de 2021.

RAMÃO
Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

Autógrafo - PL 139/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinícius Guilherme Simili.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 8B8F-AC30-076E-56D5





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 294/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11059

EMENDA IMPOSITIVA Nº 70 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 08.244.0043.2709.0000 LAR DOS VELHOS - SÃO VICENTE DE PAULA

ELEMENTO: 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias do Lar dos Velhos Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paula, CNPJ: 48.354.872/0001-84, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 19 de novembro de 2021.

RAMÃO
Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11058

EMENDA IMPOSITIVA Nº 71 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 08.244.0043.2707.000 ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias do Asilo São Vicente de Paula, CNPJ: 44.374.247/0001-43, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade

Assis, 19 de novembro de 2021.

RAMÃO
Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11060

EMENDA IMPOSITIVA Nº 72 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 08 244 0043 2708 0000 ASS. ABRIGO A IDOSOS "REVERENDO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA"

ELEMENTO: 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias do ABRIGO A IDOSOS “REVERENDO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA”, CNPJ: 54.718.218/0001-05, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 19 de novembro de 2021.

RAMÃO
Vereador - PSD





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 300/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11057

EMENDA IMPOSITIVA Nº 73 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 08.241.0043.2407.0000 ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA "NOSSO LAR"

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 6.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias destinadas à Associação Filantrópica “Nosso Lar”, CNPJ: 44.484.756/0001-29, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para subsidiar ações rotineiras do Projeto SER.

Um dos objetivos do Projeto SER é realizar atendimento especializado para crianças e adolescentes com necessidades especiais na área da Assistência Social, Saúde e Educação, garantindo bens e serviços que facilitem sua inclusão social, a reabilitação e a melhoria da qualidade de vida.

Assis, 19 de novembro de 2021.

RAMÃO
Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11061

EMENDA IMPOSITIVA Nº 74 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: Fundação Futuro
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Fundação Futuro – Projeto Legião Mirim, CNPJ: 03.586.496/0001-15, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade, cujas atividades desenvolvidas no município de Assis têm, evidentemente, contribuído na qualificação dos jovens para o mercado de trabalho.

Assis, 23 de novembro de 2021.

RAMÃO
Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11069

EMENDA IMPOSITIVA Nº 75 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO CARAJURU - APAC
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CARAJURU – APAC (Grupo Escoteiro Carajuru), CNPJ: 07.399.373/0001-26, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assis, 22 de novembro de 2021.

RAMÃO
Vereador - PSD





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 306/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11122

EMENDA IMPOSITIVA Nº 76 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: CIRURGIA DE CATARATA
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 25.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 25.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de cirurgias de catarata, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Assis, 23 de novembro de 2021.

PASTOR NIVALDO DA PEDALADA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11121

EMENDA IMPOSITIVA Nº 77 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAME DE COLONOSCOPIA
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 31.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 31.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de exames de colonoscopia, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Assis, 23 de novembro de 2021.

PASTOR NIVALDO DA PEDALADA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 310/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11118

EMENDA IMPOSITIVA Nº 78 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.12 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 18 542 0067 SALVANDO VIDAS

PROGRAMA: 18 542 0067 2694 0000 CUIDADOS A CÃES E GATOS

ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a realização de castração de animais no município de Assis.

Assis, 23 de novembro de 2021.

PASTOR NIVALDO DA PEDALADA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

Autógrafo - PL 139/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinícius Guilherme Simili.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8B8F-AC30-076E-56D5





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 312/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11096

EMENDA IMPOSITIVA Nº 79 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 08.244.0043.2709.0000 LAR DOS VELHOS - SÃO VICENTE DE PAULA

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos ao LAR DOS VELHOS - OBRA UNIDA A SOC. SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 48.354.872/0001-84, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 23 de novembro de 2021.

PASTOR NIVALDO DA PEDALADA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

Autógrafo - PL 139/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinícius Guilherme Simili.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8B8F-AC30-076E-56D5





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 314/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11097

EMENDA IMPOSITIVA Nº 80 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 08.244.0043.2707.000 ASILO SÃO VICENTE DE PAULA

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias do Asilo São Vicente de Paula, CNPJ: 44.374.247/0001-43, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 23 de novembro de 2021.

PASTOR NIVALDO DA PEDALADA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

Autógrafo - PL 139/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinícius Guilherme Simili.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirmar_assinatura e informe o código 8B8F-AC30-076E-56D5





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 316/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11117

EMENDA IMPOSITIVA Nº 81 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 08.241.0043.2407.0000 ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA "NOSSO LAR"

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Associação Filantrópica “Nosso Lar”, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras do Projeto SER. Vale frisar que um dos objetivos desse projeto é realizar atendimento especializado para crianças e adolescentes com necessidades especiais na área da Assistência Social, Saúde e Educação, garantindo bens e serviços que facilitem sua inclusão social, a reabilitação e a melhoria da qualidade de vida.

Assis, 23 de novembro de 2021.

PASTOR NIVALDO DA PEDALADA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11108

EMENDA IMPOSITIVA Nº 82 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Santa Casa de Misericórdia de Assis, CNPJ: 44.364.826/0001-05, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Assis, 23 de novembro de 2021.

PASTOR NIVALDO DA PEDALADA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11095

EMENDA IMPOSITIVA Nº 83 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA FARMACO DEPENDENTES MONTE
SIÃO - CREMOS

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 11.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 11.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2022, para destinar recursos à Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião – CREMOS, CNPJ: 03.731.576/0001-17, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 23 de novembro de 2021.

PASTOR NIVALDO DA PEDALADA
Vereador - Republicanos





Proposição Eletrônica nº PN 11115

EMENDA IMPOSITIVA Nº 84 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de destinar recursos à Associação Restauração, CNPJ: 03.508.198/0001-07, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade, cuja finalidade é promover a qualidade de vida da criança, adolescente, adulto, idoso e família; desenvolver projetos sociais, de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, dentre outras áreas, atendendo aos princípios éticos, humanitários e legais; e realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de dependentes químicos e de pessoas portadoras de deficiência e seus familiares.

Assis, 23 de novembro de 2021.

PASTOR NIVALDO DA PEDALADA
Vereador - Republicanos





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 324/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11014

EMENDA IMPOSITIVA Nº 85 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAME U.S. DE ABDOMEN TOTAL
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 14.125,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 14.125,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de exames de ultrassom de abdômen total, no valor de R\$ 14.125,00 (quatorze mil cento e vinte e cinco reais).

Assis, 22 de novembro de 2021.

ROGÉRIO NASCIMENTO
Vereador - PL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11024

EMENDA IMPOSITIVA Nº 86 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAME U.S. DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 14.125,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 14.125,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de exames de próstata (via transretal), no valor de R\$ 14.125,00 (quatorze mil cento e vinte e cinco reais).

Assis, 18 de novembro de 2021.

ROGÉRIO NASCIMENTO
Vereador - PL





Proposição Eletrônica nº PN 11029

EMENDA IMPOSITIVA Nº 87 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAME U.S. MAMARIA BILATERAL
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 14.125,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 14.125,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de exames de mamaria bilateral, no valor de R\$ 14.125,00 (quatorze mil cento e vinte e cinco reais).

Assis, 18 de novembro de 2021.

ROGÉRIO NASCIMENTO
Vereador - PL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11030

EMENDA IMPOSITIVA Nº 88 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAME U.S. TRANSVAGINAL
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 14.125,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 14.125,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de exames de transvaginal, no valor de R\$ 14.125,00 (quatorze mil cento e vinte e cinco reais).

Assis, 18 de novembro de 2021.

ROGÉRIO NASCIMENTO
Vereador - PL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 332/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11093

EMENDA IMPOSITIVA Nº 89 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.09 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 09 04 FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE

PROGRAMA: 08 243 0045 2512 0000 CASA DE ACOLHIMENTO

ELEMENTO: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR ACRESCIDO: R\$ 9.300,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 9.300,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo destinar recursos à Casa de Acolhimento, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), para a aquisição de equipamentos e material permanente.

Assis, 23 de novembro de 2021.

ROGÉRIO NASCIMENTO
Vereador - PL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

Autógrafo - PL 139/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinícius Guilherme Simili. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8B8F-AC30-076E-56D5





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 334/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11094

EMENDA IMPOSITIVA Nº 90 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.09 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.244.0044 ATENDIMENTO, PROTECAO E CONVIVENCIA FAMILIAR

PROGRAMA: 08.244.0044.2059.0000 C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – PROJETO FUTURO

ELEMENTO: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ACRESCIDO: R\$ 9.300,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 9.300,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos ao Projeto Futuro, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Assis, 23 de novembro de 2021.

ROGÉRIO NASCIMENTO
Vereador - PL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 336/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11003

EMENDA IMPOSITIVA Nº 91 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE: 27.811.0053 ESPORTE POR ASSIS

PROGRAMA: 27.811.053.2624.0000 MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo suplementar dotações orçamentárias, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a revitalização e manutenção do espaço destinado ao projeto social de futebol de campo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes em parceria com o Projeto PV 48 (Núcleo Jardim Eldorado).

Assis, 18 de novembro de 2021.

ROGÉRIO NASCIMENTO

Vereador - PL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 338/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11007

EMENDA IMPOSITIVA Nº 92 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 9.300,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 9.300,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 18 de novembro de 2021.

ROGÉRIO NASCIMENTO
Vereador - PL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

Autógrafo - PL 139/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinícius Guilherme Simili. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8B8F-AC30-076E-56D5





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 340/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11078

EMENDA IMPOSITIVA Nº 93 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIACAO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIAO - AADVAR

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 9.300,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 9.300,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região – AADVAR, CNPJ: 10.388.744/0001-89, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 22 de novembro de 2021.

ROGÉRIO NASCIMENTO

Vereador - PL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11032

EMENDA IMPOSITIVA Nº 94 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 9.300,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 9.300,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo destinar recursos à Associação Restauração, CNPJ: 03.508.198/0001-07, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

A finalidade da associação é promover a qualidade de vida da criança, adolescente, adulto, idoso e família; desenvolver projetos sociais, de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, dentre outras áreas, atendendo aos princípios éticos, humanitários e legais; e realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de dependentes químicos e de pessoas portadoras de deficiência e seus familiares.

Assis, 22 de novembro de 2021.

ROGÉRIO NASCIMENTO

Vereador - PL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 344/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11084

EMENDA IMPOSITIVA Nº 95 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAME DE COLONOSCOPIA
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 56.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 56.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de exames de colonoscopia, no valor de **R\$ 56.500,00** (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Assis, 22 de novembro de 2021.

VINÍCIUS SÍMILI
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 346/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11132

EMENDA IMPOSITIVA Nº 96 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 12 365 0037 2420 0000 CASA DA CRIANÇA DOM ANTONIO JOSE DOS SANTOS

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos para a Casa da Criança “Dom Antônio José dos Santos”, CNPJ: 44.365.328/0001-87, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 23 de novembro de 2021.

VINÍCIUS SÍMILI
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 348/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11135

EMENDA IMPOSITIVA Nº 97 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 08.241.0043.2407.0000 ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA "NOSSO LAR"

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias destinadas à Associação Filantrópica “Nosso Lar”, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras do Projeto SER.

Um dos objetivos do Projeto SER é realizar atendimento especializado para crianças e adolescentes com necessidades especiais na área da Assistência Social, Saúde e Educação, garantindo bens e serviços que facilitem sua inclusão social, a reabilitação e a melhoria da qualidade de vida.

Assis, 24 de novembro de 2021.

VINÍCIUS SÍMILI
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 350/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11133

EMENDA IMPOSITIVA Nº 98 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 12.367.0031.2421.0000 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSIS

ELEMENTO: ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias destinadas à Associação Beneficente de Assis – Projeto SIM, CNPJ: 44.484.780/0001-68, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

VINÍCIUS SÍMILI
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

Autógrafo - PL 139/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinícius Guilherme Simili.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8B8F-AC30-076E-56D5





Proposição Eletrônica nº PN 11136

EMENDA IMPOSITIVA Nº 99 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER DE ASSIS - AVCCA

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 11.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 11.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos para a ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ASSIS - AVCCA, CNPJ: 01.647.158/0001-10, no valor de **R\$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

VINÍCIUS SÍMILI
Vereador - PDT





Proposição Eletrônica nº PN 11131

EMENDA IMPOSITIVA Nº 100 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 2.14.02 GERENCIA DE ARTE E CULTURA

ENTIDADE: CIRCUITO DE INTERAÇÃO DE REDES SOCIAIS – CIRCUS

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Circuito de Interação de Redes Sociais – CIRCUS, CNPJ: 04.861.630/0001-01, conhecido, também, como Galpão Cultural, localizado na Travessa Sorocabana, 40, visando à manutenção predial.

Ressalta-se que o Galpão Cultural é um local que agrega diversas manifestações artísticas e culturais, contribuindo para a manutenção e fortalecimento de diferentes coletivos e para a disseminação da cultura e da produção artística do município de Assis e região.

Assis, 23 de novembro de 2021.

VINÍCIUS SÍMILI
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11137

EMENDA IMPOSITIVA Nº 101 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: SOS PETS PROTETORA DOS ANIMAIS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2022, para destinar recursos à SOS PETS PROTETORA DOS ANIMAIS, CNPJ: 21.139.000/0001-47, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Assis, 24 de novembro de 2021.

VINÍCIUS SÍMILI
Vereador - PDT





Proposição Eletrônica nº PN 11174

EMENDA IMPOSITIVA Nº 102 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 56.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 56.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos, no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), à Secretaria Municipal da Saúde para atender a demanda reprimida de exames e cirurgias de catarata, conforme OFÍCIO SMS/GAB. Nº 0423/2021, do Poder Executivo.

Assis, 24 de novembro de 2021.

VIVIANE DEL MASSA
Vereadora - PP

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 361/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11130

EMENDA IMPOSITIVA Nº 103 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 12 367 Educação Especial
PROGRAMA: 12 367 0026 ATENDIMENTO AOS ESPECIAIS
ELEMENTO: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Secretaria Municipal da Educação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender as necessidades dos projetos da Educação Especial.

Assis, 23 de novembro de 2021.

VIVIANE DEL MASSA
Vereadora - PP

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

Autógrafo - PL 139/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinícius Guilherme Simili.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8B8F-AC30-076E-56D5





Proposição Eletrônica nº PN 11147

EMENDA IMPOSITIVA Nº 104 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 08.241.0043.2407.0000 ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA "NOSSO LAR"

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 7.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias destinadas à Associação Filantrópica “Nosso Lar”, CNPJ: 44.484.756/0001-29, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para subsidiar ações rotineiras do Projeto SER.

Um dos objetivos do Projeto SER é realizar atendimento especializado para crianças e adolescentes com necessidades especiais na área da Assistência Social, Saúde e Educação, garantindo bens e serviços que facilitem sua inclusão social, a reabilitação e a melhoria da qualidade de vida.

Assis, 24 de novembro de 2021.

VIVIANE DEL MASSA
Vereadora - PP





Proposição Eletrônica nº PN 11148

EMENDA IMPOSITIVA Nº 105 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: 12.367.0031.2421.0000 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSIS

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 7.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias destinadas à Associação Beneficente de Assis – Projeto SIM, CNPJ: 44.484.780/0001-68, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

VIVIANE DEL MASSA
Vereadora - PP

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 367/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11150

EMENDA IMPOSITIVA Nº 106 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 7.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

VIVIANE DEL MASSA

Vereadora - PP

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.





Proposição Eletrônica nº PN 11157

EMENDA IMPOSITIVA Nº 107 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIACAO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIAO - AADVAR

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 6.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região – AADVAR, CNPJ: 10.388.744/0001-89, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

VIVIANE DEL MASSA
Vereadora - PP





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 371/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11163

EMENDA IMPOSITIVA Nº 108 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ASSIS E REGIÃO - COOCASSIS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 7.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Assis e Região - COOCASSIS, CNPJ: 05.666.430/0001-60, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

VIVIANE DEL MASSA
Vereadora - PP

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

Autógrafo - PL 139/2021 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinícius Guilherme Simili. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 888F-AC30-076E-56D5





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 373/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11156

EMENDA IMPOSITIVA Nº 109 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO SOS PETS PROTETORA DOS ANIMAIS DE ASSIS

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 7.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Associação SOS Pets Protetora dos Animais de Assis, CNPJ: 21.139000/0001-47, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

VIVIANE DEL MASSA
Vereadora - PP

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



